



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de **Kits** para execução do **Jogo do Eleitor** (jogo de tabuleiro – tapete divertido), para serem utilizados nas escolas da rede pública do estado de Alagoas, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA

2.1.1. Considerando que conscientizar, capacitar, mobilizar e incluir social e politicamente os jovens matriculados no ensino fundamental da rede pública de ensino do Estado de Alagoas, bem como despertar a consciência cívica, preparando aqueles que irão participar das decisões políticas fundamentais do país, num futuro próximo, formando cidadãos mais conscientes de seu papel na construção de uma sociedade mais livre e democrática, faz-se necessário a aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos para fixar os conteúdos de cidadania política. Tais materiais servirão para auxiliar no processo de tornar a experiência dos alunos algo que seja fixado brincando, de forma que seja possível produzir resultados efetivos na educação de cidadãos mais conscientes dos seus direitos e deveres na sociedade.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: SOCIEDADE – Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratar serviços, incluindo o material necessário, para aquisição de **10** (dez) **Kits** para a execução do **jogo do Eleitor** (jogo de tabuleiro – tapete divertido).

Cada **kit** vem acompanhado dos seguintes itens: Tabuleiro (1 unidade), Dado (1 unidade), Pinos (4 unidades) e Cartas (210 unidades) frente/verso.

3.1. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Tabuleiro UN	. Tabuleiro – Impressão em lona 440 gramas, impressão a base de solvente com alta resolução 2880 DPI INT / 1440 DPI real com acabamento em ilhós ou madeira. . Dimensão: Medindo aproximadamente 4,0 m x 3,0 m. . A arte será fornecida pela Escola Judiciária, conforme a Figura 1 do Anexo I.	10
2	Dado UN	. Dado – Dado de Pelúcia Grande, confeccionado em pelúcia macia. . Dimensão: 30 cm (altura) x 30 cm (largura) x 30 cm (profundidade). . A arte será fornecida pela Escola Judiciária, conforme a Figura 2 do Anexo I.	10
3	Pinos UN	. Pinos Boliche – kit com 4(quatro) pinos coloridos em diversas cores e não idênticos entre si, contento marcação do seu respectivo número. . Tamanho aproximado de 30 cm e composição em Plástico pesado. . A arte será fornecida pela Escola Judiciária, conforme a Figura 3 do Anexo I.	40
4	Cartas	. Cartas em papel Couchê, de gramatura 180gr, com plástico adesivo protetor.	2.100 Sendo 700 de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

	UN	<p>. Dimensão: 4 cartas numa folha A4, frente e verso, cada carta medindo: 10,15 cm (largura) x 13,75 cm (altura).</p> <p>. Todas as Cartas deverão ser de igual tamanho e material, contudo, separadas em grupos de 3 cores (amarelo, verde e vermelho) na frente e verso preenchido de acordo com os modelos apresentados.</p> <p>. A arte será fornecida pela Escola Judiciária, conforme a Figura 4 do Anexo I.</p>	cada cor (525 folhas em papel A4)
--	----	---	---

3.2. GARANTIA

3.2.1. O material adquirido deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, ficando sob responsabilidade do fornecedor a substituição do avariado, por outro de igual especificação;

3.2.2. O fornecedor poderá optar pela troca definitiva do material defeituoso, por um modelo igual ou superior, sem ônus para o TRE/AL;

3.2.3. O material que apresentar qualquer defeito ou imperfeição deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação efetivada pelo setor competente do TRE. Esta comunicação deverá ser feita através de um meio disponibilizado pelo fornecedor, de acordo com as condições de entrega do produto;

3.2.4. Em caso de substituição de produto, conforme previsto no item 3.2.3, correrão por conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto;

3.2.5. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-AL, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

3.3. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

3.3.1 O TRE-AL solicitará da empresa vencedora, a apresentação de amostra dos produtos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do envio das artes;

3.3.2. As amostras consistirão em uma unidade de cada item do Kit, podendo ser miniaturas, demonstrando a qualidade e a impressão que serão confeccionados;

3.3.3. As amostras deverão ser encaminhadas à Escola Judiciária Eleitoral, localizada na Avenida Aristeu de Andrade nº 377, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-090, Telefone: (82) 2122-7760, nos horários de funcionamento (TRE-AL): 13 h às 19 h (seg. à qui.) / 7h30 às 13h30 (sex.);

3.3.4. No teste de aceitabilidade será analisado se as amostras apresentam os parâmetros de qualidade exigidos neste Termo;

3.3.5. O TRE-AL terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento das amostras, para analisar a conformidade dos produtos com as especificações e, se for o caso, emitir recusa devidamente fundamentada;

3.3.6. O CONTRATANTE poderá fotografar as amostras para eventuais comparativos com as entregas futuras.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Todos os materiais deverão ser entregues até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do atesto de conformidade do pedido;

4.2. Todos os itens deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Avenida Menino Marcelo, nº 5.113, bairro Antares, CEP 57083-410, Maceió/AL;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

4.3. A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoarifado, com, pelo menos, um dia de antecedência;

4.4. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos;

4.5. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos materiais será feito, conforme abaixo:

5.1.1. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, verificando sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última, a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.2. No recebimento, será analisado se os objetos:

- a) foram confeccionadas nos parâmetros exigidos neste Termo de Referência;
- b) apresentam boa qualidade; e
- c) estão em perfeitas condições de apresentação e uso.

5.3. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo estipulado, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-AL.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os materiais dentro das especificações estabelecidas, devolvendo no todo ou em parte se houver irregularidades;

6.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s) em até 10 (dez) dias;

6.3. Efetuar o pagamento à Contratada, em moeda corrente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 01 (uma) via, devidamente atestada por servidor da Seção de Almoxarifado e da Escola Judiciária Eleitoral (EJE).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

7.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos;

7.5. Entregar os materiais no local indicado no item 4.2 deste termo, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a empresa contratada descumprir as condições avençadas ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/1993 e nas estipuladas pelo Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada responsabilizar-se-á pela entrega dos materiais conforme especificado em cada item, nos termos da legislação em vigor;

9.2. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto da contratação correrão a expensas da Contratada;

9.3. Para todos os efeitos prevalecerão as especificações constantes neste Termo.

Maceió, 7 de agosto de 2019.

Mônica Maciel Braga de Souza,
Secretária da Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

ANEXO I
TABULEIRO
Figura 1



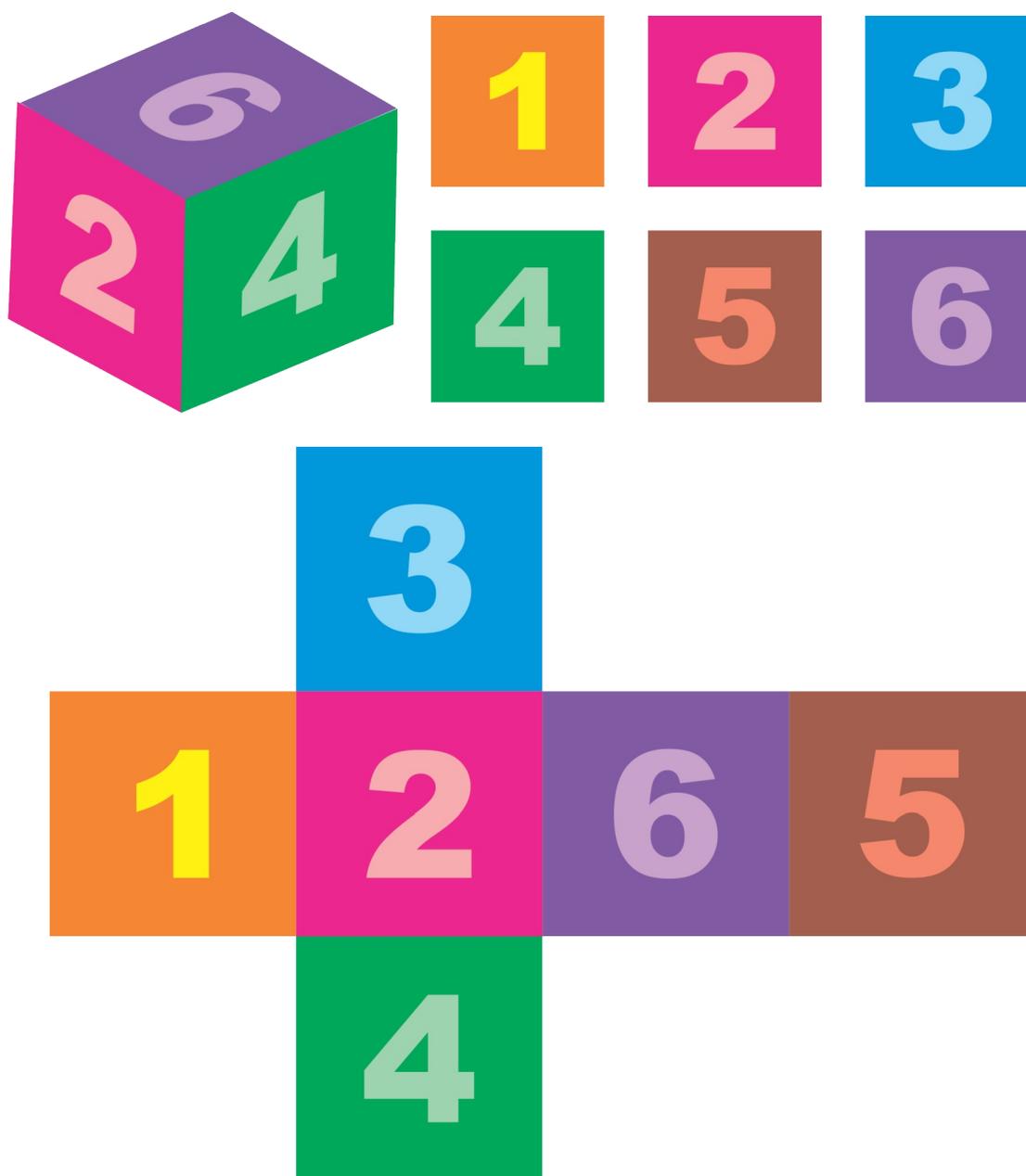


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

ANEXO I

DADOS

Figura 2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

ANEXO I

PINOS

Figura 3





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Escola Judiciária Eleitoral

ANEXO I

CARTAS

Figura 4



Incentivei minha família a denunciar o candidato que prometeu emprego a várias pessoas em troca de voto.

AVANCE 1 CASA!

Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965), art. 299. Normas para as Eleições (Lei nº 9.504/1997), art. 41-A

O candidato poderá utilizar a conta bancária particular para movimentar os recursos da sua campanha?

a) SIM b) NÃO

NÃO - Todo candidato deverá abrir uma conta bancária somente para movimentar esses recursos
(Lei nº 9.504/1997, Art. 22)

ACERTOU, AVANCE 3 CASAS!

Recebi uma bolsa de estudos do meu candidato em troca do meu voto.

RETORNE 3 CASAS!

Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/1965), Art. 299.